



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 249, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da UTE Global I, de titularidade da empresa Candeias Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.497.818/0001-36, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.6.2009.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	UTE Global I.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Termelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Portaria MME nº 353, de 20 de dezembro de 2007, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.858, de 24 de março de 2009.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Candeias Energia S.A.
<b>CNPJ</b>	09.497.818/0001-36.
<b>Localização</b>	Município de Candeias, Estado da Bahia.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.005214/2005-09 e MME nº 48000.000756/2009-21.